alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.comprasnet.se.gov.br

Aracaju, 25 de outubro de 2022.

Cristiana Ferreira de Melo
Gerente Geral do Sistema de Registro de Preços - GERSEP/SGCC

Manuel Dernival Santos Neto
Secretário de Estado da Administração

Educação, Esporte e Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 4667/2022/GS/SEDUC
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo 2º do art. 287 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria N. º 3563/2022/GS/SEDUC, referente ao processo N. º 17591/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 31 outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 4668/2022/GS/SEDUC
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo 2º do art. 287 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria N. º 3562/2022/GS/SEDUC, referente ao processo N. º 301/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 31 outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 4669/2022/GS/SEDUC
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo 2º do art. 287 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria N. º 3564/2022/GS/SEDUC, referente ao processo N. º 11939/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 31 outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR 03

PORTARIA Nº 4771/2022/GS/SEDUC.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o artigo 277 e seguintes da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), o disposto no artigo 183, da Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994 (Estatuto do Magistério Público do Estado de Sergipe),

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para conclusão do Processo nº 23276/2022-SEDUC, conforme autorização constante no Ofício nº 14.524/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 25/11/2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 04 de novembro de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Demonstrativo de Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2021, referente ao 1º Reequilíbrio Econômico-Financeiro

CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	PRAZO
SEDUC	CAL CONSTRUÇÕES EIRELI	O presente Termo Aditivo tem como objetivo, o reequilíbrio financeiro-econômico ao contrato nº 39/2021, referente ao boletim de medição nº 01 e 02 da Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Secretário Francisco Rosa Santos e Reforma da sua Quadra de Esporte, em Aracaju/SE, novo valor R$ 25.912,03 (vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e três centavos). Totalizando o valor contratual de R$ 2.363.909,73 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e nove reais e setenta e três centavos).	VIGÊNCIA 22/06/2021 14/12/2022

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 360/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliário técnico hospitalar para atender à implementação do serviço de hemodinâmica do Hospital Governador João Alves Filho, bem como suprir a necessidade das demais unidades hospitalares que compõem a Rede Hospitalar de Saúde do Estado de Sergipe, conforme especificações constantes neste edital.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 4567/2022
DATA DE ABERTURA: 30/11/2022 às 09:00h.
NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006, 8.234, de 05.07.2017, 8.747/2020 e 8.866/2021. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.
PARECER JURÍDICO: **2817/2022 - PGE**.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou pregaosaudese@gmail.com ou https://www.saude.se.gov.br/.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8326.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 4 de Novembro de 2022 às 10:54:47